



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL: 050/2020

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MODALIDADE: PREGÃO Nº 025/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

REGIME DE EXECUÇÃO: PREÇO UNITÁRIO

O Município de Cambuquira/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Av. Virgílio de Melo Franco, nº 555 – Centro – Cambuquira/MG (CEP: 37.420-000), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.955.386/0001-98, por meio do Prefeito Municipal, Sr. Fabrício dos Santos Simoni, e do(a) pregoeiro(a), Sr(a). **Alann Santana Batista**, torna pública a abertura do procedimento licitatório **nº050/2020**, na modalidade **pregão Nº 025/2020, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, No dia 19 de março às 10h00min que se regerá pelo Decretos: Municipal nº 2.413, de 02/01/2020, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e pelas demais condições fixadas neste instrumento convocatório e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e a Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

Integram o presente instrumento convocatório os seguintes anexos:

- 1). Anexo I – Termo de referência;
- 2). Anexo II – Documento de Credenciamento;
- 3). Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002;
- 4). Anexo IV – Proposta padronizada;
- 5). Anexo V – Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação **(apresentada fora do envelope, juntamente com o Documento de Credenciamento)**;
- 6). Anexo VI – Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência;
- 7). Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

01 - OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- A presente licitação tem por objeto o registro de preço para aquisição de produtos odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes do Anexo I deste instrumento.

1.2- Vigência de até 12 meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS
FL N° _____

2- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. – **259** 3.3.90.30.00.00.00.00 0102

3- DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1- O (a) pregoeiro (a) declarará aberta a sessão do **PREGÃO** em data e hora especificados no item 4.2, dando início ao credenciamento e identificação dos representantes dos proponentes;

3.2- Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao(à) pregoeiro(a), **quando convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade e os documentos abaixo indicados, fora de envelope(s):**

3.2.1- Quando o proponente não se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá constituir procurador com poderes especiais, conforme Anexo II deste Edital, devendo ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os poderes do outorgante da procuração de exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.

3.2.2- Quando o proponente se fizer representar pelo seu sócio, proprietário ou dirigente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou Certificado de Microempreendedor Individual no qual estejam expressos os poderes do sócio, proprietário ou dirigente para exercer direitos e assumir obrigações em nome do proponente.

3.2.3- Declaração de fatos impeditivos e de que preenche as condições de habilitação, conforme Anexo V deste Edital.

3.2.4- Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e de Aceitação das Normas da Lei de Regência, conforme Anexo VI deste Edital.

3.2.5- As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

3.3- Os licitantes que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR (Aviso de Recebimento) deverão apresentar todos os documentos solicitados no item 3.2 dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra “DECLARAÇÃO”, o número do pregão, nome da empresa, local e data da realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

3.4- Caso os licitantes não se façam representar durante a sessão de lances verbais ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 3.2.1.

3.5- Encerrada a fase de credenciamento e de identificação dos representantes dos proponentes, o(a) pregoeiro(a) não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

4 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO

4.1- A proposta comercial (item 05 do Edital) e a documentação necessária à habilitação (item 06 do Edital) deverão ser entregues em **envelopes separados, indevassáveis, sob pena de impedimento de participação no certame e serão identificados da seguinte forma:**

ENVELOPE Nº 1

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO
PROPONENTE: “ENVELOPE PROPOSTA
COMERCIAL” PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
nº 050/2020 PREGÃO nº 025/2020
PREFEITURA DE CAMBUQUIRA - ESTADO DE MINAS
GERAIS A/C DO(A) PREGOEIRO(A)**

ENVELOPE Nº 2

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE:
“ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO” PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
nº 050/2020 PREGÃO nº 025/2020
PREFEITURA DE CAMBUQUIRA - ESTADO DE MINAS
GERAIS A/C DO(A) PREGOEIRO(A)**

4.2- Os envelopes deverão ser entregues, **pessoalmente**, ao(à) **pregoeiro(a)**, da seguinte maneira:

**ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:
LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Avenida
Virgílio de Melo Franco nº 555 Centro (CEP-37.420-000).
DIA/HORÁRIO: 19/03/2020 QUINTA FEIRA – 10:00 HORAS**

4.3- O Município de Cambuquira/MG não se responsabilizará por envelopes “Proposta” e “Documentação” **que não sejam entregues, pessoalmente, ao (à) pregoeiro (a) designado(a), no local, data e horário**, definidos no item 4.2.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

05- PROPOSTA COMERCIAL

5.1- No “**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA COMERCIAL**”, o licitante deverá apresentar sua proposta comercial, em uma via, datilografada ou processada em computador, com folhas rubricadas e, a última, assinada pelo seu representante legal devidamente identificado e qualificado, e, constando o seguinte:

5.1.1- Identificação do proponente, ou seja, razão social, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail;

5.1.2- Descrição completa do objeto ofertado, com indicação detalhada do serviço a ser prestado, constando todas as especificações técnicas ou, em se tratando de fornecimento de bens/materiais/produtos, **a indicação também da marca**, observado o padrão definido no Anexo IV deste Edital (**A DESCRIÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA DEVERÁ SER A MESMA, (IDÊNTICA) À DO ANEXO I DO TERMO DEREFERÊNCIA**).

5.1.3- Deverão estar inclusos nos preços todos os encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, fretes, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Cambuquira/MG;

5.1.4- **O prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de abertura do respectivo envelope;

5.1.5- A proposta deverá ser apresentada sem entrelinhas ou rasuras, respeitando o valor estimado constante no processo.

5.2- Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsiderada, para efeito de julgamento, a terceira casa decimal.

5.3- Os preços deverão ser cotados considerando-se que, a entrega do objeto licitado será feita de acordo com o especificado no Anexo I do Edital, incluídos todos valores de quaisquer gastos, despesas, ônus, encargos ou acessórios que, em nenhuma hipótese, serão suportados pelo Município de Cambuquira/MG.

5.4- A apresentação da proposta por parte do licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com as cláusulas e condições deste Instrumento e total sujeição à legislação pertinente, ficando ratificado nos termos da Declaração prevista no artigo 4º, inciso VII – Lei Federal nº 10.520, de 16 de julho de 2002;

5.5- No caso de ausência de informação ou incorreta numeração da proposta e/ou rubrica/assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

dos documentos, será permitida a correção pelo interessado à vista dos presentes.

6 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1- **Será exigida para habilitação** a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme se segue:

1. **Habilitação jurídica**

a. **Pessoa jurídica de direito privado, a saber:**

- **Empresa individual:** o registro na Junta Comercial;
- **Sociedade comercial:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- **Sociedade por ações:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- **Sociedade civil:** ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- **Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. **Regularidade fiscal**

a. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

b. **Prova de regularidade para com as fazendas:**

- **Estadual** (Secretaria da Fazenda do Estado);
- **Municipal** (Fazenda Municipal).
- **Federal** (Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União)

c. **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.**

3. **Regularidade fiscal e trabalhista**

a. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.**

4. **Qualificação econômico-financeira**

a. **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Se a certidão não indicar vencimento, terá validade de noventa (90) dias, a contar de sua emissão.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

5.- A declaração exigida pelo Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/02 (Declaração que não emprega menor de idade).

6.- Regularidade Técnica

- a. Alvará Municipal de Funcionamento ou documento similar**
- b. Alvará de Funcionamento expedido pela Vigilância Sanitária Municipal e/ou Estadual.**

6.2 - **As microempresas** ou empresas de pequeno porte, por ocasião a participação neste certame, deverão **apresentar toda a documentação exigida** para fins de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que esta apresente alguma restrição.**

6.2.1- Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada pelo(a) Pregoeiro(a) ou por membro de sua equipe de apoio, no momento da análise dos documentos de habilitação.

6.4- Os documentos de habilitação devem ser apresentados no envelope de nº 02, indevassável e devidamente identificado.

6.5- Não serão admitidas na licitação empresas impedidas de licitar em razão de penalidades anteriores, bem como as que se encontrem em falência, recuperação judicial ou, ainda, concordata.

6.6- Nenhum documento será devolvido, exceto os envelopes de licitantes desclassificados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento.

6.7 - Serão realizadas diligências no caso de protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1- Os envelopes de Propostas Comerciais serão abertos e verificados o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

7.2- O(a) pregoeiro(a) procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço.

7.2.1- Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

7.2.2- Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira e Equipe de apoio.

8 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1- Aos proponentes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais em ordem crescente de classificação.

8.2- No caso de duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público para definir a ordem de apresentação dos lances verbais.

8.3- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo(a) pregoeiro(a), implicará na exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9 – DO JULGAMENTO

9.1- O critério de julgamento será: **MENOR PREÇO POR ITEM**

9.2- Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor preço unitário.

9.3- O(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada.

9.4- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será o proponente declarado vencedor.

9.5- Não havendo imediata interposição de recurso, será registrado o objeto do certame ao vencedor e se procederá à abertura de seu envelope “Documentação de Habilitação”.

9.6- Se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro(a) examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA MINAS GERAIS
FL N° _____

procedendo a verificação das condições de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.7- Satisfeitos os requisitos do Edital, não haverá óbice em ser declarada vencedora, proposta única.

9.8- Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado a ser contratado.

9.9- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar para que seja obtido menor preço.

9.10- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes que, ao final, será assinada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio e pelos proponentes.

10 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS APLICÁVEIS ÀS MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1- As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente For declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.1.2- A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, caso seja comprovada a recusa injustificada, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

10.2- Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.2.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.3- Para efeito do disposto no subitem 10.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL N° _____

10.3.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame conforme Lei Complementar 123/2006, situação em que se sagrará vencedora.

10.3.2- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 10.3.1, serão convocadas as remanescentes;

10.3.3- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.3.4- Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no subitem 10.3, o objeto licitado será homologado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.3.5- O disposto no subitem 10.3 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.3.6- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, dentro do critério de preferência, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11 – DOS RECURSOS

11.1- Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais proponentes desde logo intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2- Em hipótese alguma poderá o interessado fazer carga dos autos;

11.3- Na falta de manifestação imediata e motivada, o proponente decairá do direito de recurso.

11.4- Os recursos serão decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.5- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6- O resultado do recurso será divulgado mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL N° _____

Cambuquira

12 – DA ADJUDICAÇÃO

12.1- Ressalta-se que na licitação para Registro de Preços não há a fase de adjudicação por não se conferir a expectativa de direito a nenhum fornecedor, visto que uma das peculiaridades deste processo é a **não obrigatoriedade da contratação**, conforme art 15 § 4º da lei nº 8666/93, razão porque a Administração se reserva o direito de não assinar contrato com a licitante vencedora.

13 – DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR DO CERTAME

13.1- São obrigações do licitante vencedor do certame, dentre outras previstas nas Leis vigentes, especialmente:

- a). Executar com presteza, pontualidade e qualidade o que consta do objeto licitado, além de atender modificações que se fizerem necessárias para bem executar as tarefas propostas;
- b). Realizar as atividades dentro dos procedimentos e prazos estipulados;
- c). Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados, direta ou indiretamente, ao Município de Cambuquira/MG ou a terceiros;
- d). Manter-se, durante toda a execução do objeto licitado, em dia com a Certidão Negativa de Débitos junto a União e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- e). Apresentar todo o seu pessoal em perfeitas condições de trabalho, atendendo as normas de segurança oriundas do objeto licitado;
- f). Cumprir o objeto licitado de acordo com as normas vigentes aplicáveis à espécie;
- g). Cumprir o objeto licitado a partir de solicitações feitas por servidor(es) autorizado(s) do Município de Cambuquira/MG, em perfeitas condições, obedecendo às quantidades requisitadas e os horários e locais estabelecidos para a entrega;
- h). Cumprir o objeto licitado em perfeitas condições, sob pena de não recebimento;
- i). Aceitar, mediante solicitação do Município de Cambuquira/MG, que se proceda a mudanças nos dias e horários de entrega, sempre que houver necessidade;
- j). Permitir o acesso de funcionário(s) do Município de Cambuquira/MG às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade do objeto licitado;
- l). Arcar com todas as despesas decorrentes do objeto licitado, tais como encargos de seguro, fiscais/tributários, sociais, trabalhistas, embalagem, frete, bem como quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Cambuquira/MG;
- m). Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como com as taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL N° _____

quaisquer outros que incidam ou venham a incidir que, em nenhuma hipótese, serão suportadas pelo Município de Cambuquira/MG;

n). Indenizar o Município de Cambuquira/MG por todo e qualquer dano decorrente direta ou indiretamente da execução do objeto licitado, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;

o). Manter, durante a execução do objeto licitado, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

p). Não utilizar o objeto licitado com o Município de Cambuquira/MG para qualquer operação financeira ou interromper a execução do objeto licitado sob alegação de inadimplemento por parte do mesmo, salvo nos casos previstos em Lei ou, ainda, subcontratar o todo ou parte do objeto licitado.

14 – DA ENTREGA DOS BENS/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1- Serão considerados fornecedores do objeto deste certame, de acordo com as respectivas quantidades e valores unitários, os licitantes cujas propostas forem classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, em ordem crescente de preço.

14.1.1- A prestação do serviço ou fornecimento será feita **na cidade de Cambuquira deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, conforme necessidade da Secretaria solicitante.** Não será admitida entrega ou prestação do serviço de forma parcelada, salvo se expressamente autorizada no edital ou na respectiva ordem de fornecimento ou serviço.

14.1.2- A notificação poderá ser feita diretamente na sede da empresa, via postal ou por *e-mail*.

14.2- O Município de Cambuquira/MG reserva-se no direito de não receber o objeto licitado em desacordo com o previsto no instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar as penalidades previstas neste edital.

14.3- O licitante vencedor é obrigado a substituir ou a reparar, de imediato, às suas expensas, quando se verificarem defeitos no objeto licitado.

14.4- Se o licitante com preço registrado em primeiro lugar se recusar a prestação do objeto licitado sem justificativa plausível e aceita pela Administração, esta convocará o licitante com preço registrado em segundo lugar para efetuar a entrega dos bens ou a prestação do serviço, nas mesmas condições do primeiro, e assim por diante, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

14.5- O Município de Cambuquira/MG não se obriga utilizar o objeto licitado, bem nas quantidades indicadas no Anexo I, bem como manter vínculo cujo valor pactuado seja superior ao valor médio de mercado, podendo até realizar licitação específica para o mesmo objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos da legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL N° _____

15 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1- O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre o Município de Cambuquira/MG e os licitantes que apresentarem as propostas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses.

15.2- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços não poderá ser superior a 01 (um) ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

16 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1- Após a homologação do resultado, o Município de Cambuquira/MG convocará, pela ordem de classificação, os licitantes para assinatura da Ata de Registro de Preços –ARP.

16.2- A assinatura da Ata de Registro de Preços – ARP poderá ser feita por procuração, observando-se as disposições constantes nos itens 3.2.1 e 3.2.2 deste edital.

16.3 - A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento, assinar a Ata de Registro de Preços e fazer a sua devolução para a Administração.

16.4 - Caso o primeiro colocado não se apresente para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP, o preço classificado inicialmente em segundo lugar passa a ser considerado o vencedor, alterando-se as classificações subsequentes, sem prejuízo das penalidades ao faltoso que não se apresentou para assinar a Ata de Registro de Preços –ARP.

16.5- Estando a Ata de Registro de Preços – ARP devidamente assinada, o Município de Cambuquira/MG providenciará a publicação de seu extrato, a partir do qual passará a ter efeito de compromisso de entrega dos bens ou a prestação dos serviços nas condições estabelecidas neste edital.

17 - DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. - A administração da Ata de Registro de Preços – ARP resultante deste certame ficará a cargo do Município de Cambuquira/MG, nos termos de sua regulamentação interna.

18 – MODIFICAÇÕES, ALTERAÇÕES E REAJUSTES

18.1- Qualquer modificação de forma da entrega dos bens ou de prestação dos serviços licitados poderá ser determinada pelo Município de Cambuquira/MG mediante assinatura de Termos Aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL N° _____

18.2- Nos casos de alterações requeridas pelo licitante vencedor do certame, com fundamento na alínea “d”, inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, deverão ser apresentados documentos que demonstrem a alteração dos preços no mês em que se realizou a sessão do pregão e no período em que se pretende o reajuste, ficando o Município de Cambuquira/MG autorizado a indeferir o reajuste caso não haja a comprovação de alteração nos preços ou que fique demonstrado que os valores contratados não sofreram desequilíbrio considerável, considerando-se o valor do preço médio de mercado à época da realização do certame e o preço médio de mercado no período em que se pretende o reajuste.

19 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

19.1- O pagamento de cada nota fiscal será realizado 30 dias após o aceite da nota fiscal, ou seja, é preciso que a nota tenha sido aprovada do responsável pela Divisão de Material ou de cada secretário responsável por sua área.

19.2- O Município de Cambuquira/MG, identificando qualquer divergência na nota fiscal, a devolverá ao licitante vencedor para a devida regularização, sendo que o prazo estipulado no item acima será contado a partir da reapresentação do documento com as devidas correções ou esclarecimentos;

19.3- A devolução da nota fiscal não aprovada pelo Município em nenhuma hipótese servirá de pretexto para que o licitante vencedor suspenda a execução do objeto licitado ou deixe de prestar o atendimento necessário;

19.4- O Município de Cambuquira/MG se reserva o direito de descontar do pagamento os eventuais débitos do licitante vencedor, inclusive os relacionados com multas, danos e prejuízos contra terceiros, dentre outros;

19.5- Não serão pagos os objetos licitados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram este instrumento.

20 - HOMOLOGAÇÃO

20.1- Constatado pela Procuradoria Geral do Município que o procedimento cumpriu a Lei de Licitações, o certame será submetido à homologação do Prefeito Municipal.

20.2- A homologação da licitação não obriga a Administração à contratação do objeto licitado.

21 – DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA MINAS GERAIS
FL Nº _____

21.1- Na fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço no prazo estabelecido conforme art. 62da Lei nº 8.666/1993

21.2- Ressalta-se que na licitação para Registro de Preços não há a fase de adjudicação por não se conferir a expectativa de direito a nenhum fornecedor, visto que uma das peculiaridades desse processo é a **não obrigatoriedade da contratação**, razão porque a Administração se reserva o direito de não assinar contrato com a licitante vencedora.

21.3- A fase de adjudicação cede lugar à fase de Registro, na qual é identificado o fornecedor com o melhor preço;

21.4 - Para que haja mais flexibilidade nas contratações por Registro de Preços, o instrumento de contrato poderá ser substituído pela Administração por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993). Os contratos acaso firmados com fulcro neste processo administrativo licitatório poderão ter sua vigência prorrogada conforme a lei 8.666/1993e suas posteriores alterações

22 – DAS SANÇÕES

22.1- Garantidos o contraditório e a ampla defesa, pelo descumprimento total ou parcial das condições previstas no edital, na proposta ou no contrato, poderá ser aplicada as sanções previstas nas leis vigentes, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal, além de eventual impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, a qual será registrada no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, por período de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Cambuquira/MG, sem prejuízo da multa prevista neste Edital, àquele licitante que, dentre outras vedações previstas na legislação, também:

- a). Apresentar documentação falsa;
- b). Deixar de apresentar documentação exigida para ocertame;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar, aceitar ou retirar o contrato ou documento equivalente;
- f). Comportar-se de modo inidôneo;
- g). Cometer fraude fiscal;ou
- i). Não executar o objeto da licitação após assinatura do contrato ou documento equivalente.

22.2 - Configurada quaisquer das hipóteses do item anterior, o licitante estará sujeito a multa de até 10 (dez por cento) do valor do contrato.

22.2.1 A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente (art. 62, *caput*, da Lei nº 8.666/1993), por dia de atraso na entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL N° _____

dos materiais.

22.2.2. - Se da conduta resultar prejuízo concreto à Administração, poderá ser elevada a multa até o montante do prejuízo efetivamente suportado.

22.3- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido por meio de guia própria pelo licitante penalizado, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação da sanção, sob pena de desconto nos créditos eventualmente existentes junto à Administração, ou cobrança judicial.

22.4- As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo.

23 – DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- É vedado ao licitante desistir da proposta após abertura do primeiro envelope de preços de qualquer dos outros licitantes.

23.2- A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade reconhecida de ofício ou por provocação de terceiros, mediante despacho escrito e fundamentado, sem direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

23.3- O(a) pregoeiro(a), zelando pela amplitude da disputa, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

23.4- Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o(a) pregoeiro(a) devolverá os envelopes “**documentação**” inviolados dos licitantes desclassificados.

23.5- Nenhuma indenização ou ressarcimento será devida aos licitantes pela elaboração/apresentação das propostas e participação no certame.

23.6- Até 02 (dois) dias úteis antes a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

23.7- O Município de Cambuquira MG poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que comprometa sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa, sem que esta tenha direito a qualquer indenização ou ressarcimento.

23.8- O(a) licitante vencedor(a) fica obrigado a aceitar os acréscimos ou supressões, no objeto licitado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), sem prejuízo dos preços ofertados e corrigidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL N° _____

23.9- A Administração se reserva ao direito de documentar a sessão com som e imagens.

23.10- Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas ao(à) pregoeiro(a), por escrito, de forma que esteja em seu poder, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão do pregão, por meio do telefone (35) 3251-2000, via postal para o endereço Av. Virgílio de Melo Franco, nº 555 – Centro – Cambuquira/MG (CEP: 37.420-000), ou entrega pessoal ao (à) pregoeiro (a) no mesmo endereço acima, no horário de 08:00 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira. Outras informações relativas a presente licitação poderão ser obtidas pelo telefone (35) 3251-2000, ramal 212, pelo e-mail: pmc.licitacao@yahoo.com.br ou pelo site www.cambuquira.mg.gov.br, sempre aos cuidados do (a) pregoeiro (a).

Cambuquira/MG, 21 de fevereiro de 2020.

CIMARA B. A. S. MACHADO
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL N° _____

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

Registro de preço para aquisição de produtos odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1 - DO OBJETO, QUANTIDADES E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adesivo para resina fotopolimerizável, monocomponente - primer e bond em único frasco, 5 ml.	Frasco	60	72,30	4.338,00
02	Agulha estéril gengival curta (30G) caixa com 100 unidades.	Cx	300	42,96	12.888,00
03	Agulha estéril gengival longa(27G) caixa com 100 unidades.	Cx	100	43,38	4.338,00
04	Amálgama cápsula, pacote com 500 unidades.	Pcte	03	1522,73	4.568,19
05	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor, embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8 ml cada.	Uni	100	115,20	11.520,00
06	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml cada.	Uni	100	114,55	11.455,00
07	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstritor, com 50 tubetes de plástico com 1,8 ml cada.	Uni	100	156,86	15.686,00
08	Anestésico tópico, benzocaína 200 mg/g gel, 12 gramas sabor Tutti-frutti.	Bisnaga	100	10,18	1.018,00
09	Aplicador de hidróxido de cálcio dycal duplo angulado em aço inox autoclavável.	Uni	10	22,34	223,40
10	Aplicador de material (microbrush)1mm com hastes dobráveis e cerdas de nylon não absorventes, pacote com 100 unidades.	Pcte	250	15,22	3.805,00
11	Aplicador de material(microbrush) 2mm com hastes dobráveis e cerdas de nylon não absorventes, pacote com 100 unidades.	Pcte	200	15,22	3.044,00
12	Avental de chumbo com proteção de tireóide adulto, 0,25 mmpb.	Uni	02	551,11	1.102,22
13	Avental de chumbo com proteção de tireóide infantil, 0,25 mmpb	Uni	01	367,74	367,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

14	Babador impermeável descartável, de duas camadas, embalagem com 100 unidades.	Uni	300	16,80	5.040,00
15	Bicarbonato de sódio frasco com 500 gramas extra fino, para profilaxia bucal e remoção de placa bacteriana.	Frasco	100	29,29	2.929,00
16	Broca carbide esférica nº 2, em aço inox, autoclavável, alta rotação.	Uni	10	11,95	119,50
17	Broca carbide esférica nº 4, em aço inox, autoclavável, alta rotação.	Uni	10	11,95	119,50
18	Broca carbide esférica nº 6, em aço inox, autoclavável, alta rotação.	Uni	10	10,72	107,20
19	Broca diamantada esférica 1012 em aço inox, alta rotação.	Uni	10	7,56	75,60
20	Broca diamantada esférica 1013 em aço inox, alta rotação.	Uni	10	7,56	75,60
21	Broca diamantada esférica 1014 em aço inox, alta rotação.	Uni	10	7,56	75,60
22	Broca diamantada esférica 1090 em aço inox, alta rotação.	Uni	10	7,56	75,60
23	Broca diamantada esférica 1092 em aço inox, alta rotação.	Uni	10	7,29	72,90
24	Cabo para espelho bucal, em aço inox, autoclavável.	Uni	20	8,27	165,40
25	Câmara escura em polipropileno, à bateria, luz de LED, atóxica, rígida, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes, base removível, deve possuir alojamento para recipientes líquidos.	Uni	01	264,54	264,54
26	Cimento cirúrgico periodontal, sem eugenol, embalagem com 90g de base + 90g de catalisador.	Uni	20	105,54	2.110,80
27	Cimento forrador de hidróxido de cálcio Hydcal, embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador.	Cx	50	31,27	1.563,50
28	Condicionador Ácido fosfórico 37% em seringa, cor azul, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada e 3 ponteiras para aplicação.	Pcte	60	9,12	547,20
29	Creme dental fluoretado 90 g.	Cx	100	4,99	499,00
30	Cunha interdental em madeira embalagem com 100 unidades.	Pcte	20	29,03	580,60
31	Escavador de dentina nº 11 duplo oitavado, em aço inox, autoclavável, 16 cm.	Uni	20	20,81	416,20
32	Escavador de dentina nº 14 duplo oitavado, em aço inox, autoclavável, 16 cm.	Uni	20	20,81	416,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

33	Escavador de dentina nº 5 duplo oitavado, em aço inox, autoclavável, 16 cm.	Uni	20	20,81	416,20
34	Escova de Robinson cônica (haste CA) com cerdas de macias.	Uni	30	3,51	105,3
35	Escova dental infantil com cerdas macias, cabo rígido, pelo menos 28 tufo de cerdas arredondadas.	Pcte	700	1,65	1.155,00
36	Escova dental adulto com cerdas macias, cabo rígido, pelo menos 34 tufo de cerdas arredondadas.	Uni	500	3,78	1.890,00
37	Espátula para manipulação de resina em aço inoxidável nº 2, autoclavável.	Uni	10	48,12	481,12
38	Espátula para manipulação de resina em aço inoxidável nº 4, autoclavável.	Uni	10	48,12	481,12
39	Espátula para manipulação de resina em aço inoxidável nº 5, autoclavável.	Uni	10	48,12	481,12
40	Espelho bucal plano nº 5 em aço inox, autoclavável, embalagem com 12 unidades.	Cx	10	21,11	211,10
41	Extirpa nervo 21mm, embalagem com 10 unidades.	Cx	100	39,88	3.988,00
42	Filme radiográfico adulto periapical E-speed embalagem com 150 unidades.	Cx	20	237,60	4.752,00
43	Filme radiográfico infantil periapical E-speed embalagem com 150 unidades.	Cx	10	179,93	1.799,30
44	Fio de sutura nylon preto, agulhado, 4.0, caixa com 24 unidades, com agulha 3/8 CT 2,0 cm, atóxico, não pirogênico, estéril, descartável.	Cx	300	39,91	11.973,00
45	Fio dental 500m.	Pcte	150	15,08	2.262,00
46	Fixador indicado para fixar imagens em filmes periapicais, frasco com 500 ml.	Uni	100	24,86	2.486,00
47	Fluor gel acidulado embalagem 200 ml, sabor tutti-frutti.	Frasco	200	6,51	1.302,00
48	Fotopolimerizador, - indicado para fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos, sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio, colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Luz fria(azul) gerada por LED, bivolt automático, tempo de aplicação 5, 10, 20 segundos, ponteira em fibra ótica, radiômetro interno automático, pode ser utilizado com ou sem fio. Acompanha ponteiras para clareamento.	Uni	01	620,10	620,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL N° _____

49	Guardanapo, 30 x 30,5 cm, com 50 unidades	Pcte	100	4,63	463,00
50	Hidróxido de cálcio P.A frasco com 10 gramas.	Frasco	100	7,08	708,00
51	Hipoclorito de sódio 2,5% frasco com 1 litro.	Frasco	100	8,77	877,00
52	Ionômero de vidro restaurador, embalagem com pelo menos 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	Cx	30	55,20	1.656,00
53	Máscara cirúrgica descartável com elástico caixa com 50 unidades.	Cx	200	10,83	2.166,00
54	Óleo mineral spray de baixa viscosidade para peças de mão, atóxico, para bicos de baixa e alta rotação, propriedade antioxidante, lubrificante, ação detergente e bactericida frasco com 200 ml.	Frasco	20	31,83	636,60
55	Papel carbono para articulação, pacote com 12 tiras, dupla face (azul/vermelho), 40 micras.	Cx	200	5,66	1.132,00
56	Pasta profilática, sem óleo, sabor tutti-frutti, embalagem com 90g.	Uni	200	11,30	2.260,00
57	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, em aço inox, autoclavável.	Uni	10	33,19	331,19
58	Porta Amálgama em aço inox, tamanho mínimo 13,5 cm.	Uni	03	47,56	142,68
59	Posicionador radiográfico universal autoclavável, kit com pelo menos 5 peças: 1 Posicionador Incisivo e caninos superior e inferior; 1 Posicionador Molar superior direito e inferior esquerdo; 1 Posicionador Molar superior esquerdo e inferior direito; 1 Posicionador Interproximal Bite Wings; 1 Pote de Armazenamento e Dispositivos para mordida.	Kit	30	75,68	2.270,40
60	Pote dappen de vidro incolor.	Uni	20	6,08	121,60
61	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida cor A 3,5, seringa com 4 gramas. Validade de no mínimo 24 meses a partir da emissão da nota fiscal.	Cx	30	71,56	2.146,80
62	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida cor A2, seringa com 4 gramas. Validade de no mínimo 24 meses a partir da emissão da nota	Cx	30	91,91	2.757,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

	fiscal.				
63	Resina Composta fotopolimerizável microhíbrida cor B2, seringa com 4 gramas. Validade de no mínimo 24 meses a partir da emissão da nota fiscal.	Cx	30	26,81	804,30
64	Resina Composta fotopolimerizável microhíbrida cor B3 tubo com 4 gramas. Validade de no mínimo 24 meses a partir da emissão da nota fiscal.	Cx	30	26,81	804,30
65	Resina fotopolimerizável nanoparticulada, seringa com 4 gramas A2B.	Uni	15	124,96	1.874,40
66	Restaurador provisório a base de óxido de zinco, sem eugenol, frasco com 20 gramas.	Cx	50	29,34	1.467,00
67	Revelador de imagem radiográfica odontológica, frasco com no mínimo 475 ml.	Uni	30	16,13	483,90
68	Rolo dental de algodão pacote com 100 unidades.	Pcte	500	2,88	1.440,00
69	Selante com flúor, embalagem com 02 gramas e 03 pontas aplicadoras.	Cx	20	31,27	625,40
70	Seringa carpule com refluxo em aço inox.	Uni	03	50,76	152,28
71	Sonda Exploradora em aço inox, cabo em alumínio anodizado, autoclavável, nº 47	Uni	10	10,76	107,60
72	Sonda exploradora oitavada nº23 (infantil) em aço inox autoclavável.	Uni	10	13,23	132,30
73	Sonda exploradora oitavada nº 5 em aço inox, autoclavável.	Uni	10	25,83	258,30
74	Sugador odontológico descartável de plástico transparente com ponteiros coloridas, atóxico, pacote com 40 unidades.	Pcte	400	8,13	3.252,00
75	Tesoura Iris reta em aço inox, tamanho 11,5 cm para retirada de pontos.	Uni	03	21,43	64,29
76	Tira de lixa de poliéster, 4 mmx170mm caixa com 150 unidades.	Cx	50	21,40	1.070,00
77	Tira lixa de aço inox 0,6 mm, embalagem com 12 unidades	Pcte	100	12,52	1.252,00
78	Vaselina pasta sólida 500g. Validade de no mínimo 24 meses a partir da emissão da nota fiscal.	Frasco	30	39,91	1.197,30

1.2- O Custo estimado total da presente contratação é de R\$ 156.113,68,00 (cento e cinquenta e seis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL N° _____

mil cento e treze reais e sessenta e oito centavos).

Observações extras:

a). Prazo para assinatura do contrato/ARP: A empresa vencedora deverá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devolver o contrato/ARP assinado ao departamento de compras.

1.3 No momento do recebimento dos produtos haverá fiscalização quanto as normas de fabricação inerente ao objeto, se estão em conformidade com a ABNT, INMETRO E ANVISA.

2 – JUSTIFICATIVA:

Registro de preço para aquisição de produtos odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

3 – VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

4 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço unitário

5 – PRAZO DE ENTREGA: Prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

6 – REPARTIÇÃO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA NOTA FISCAL:
Secretaria Municipal de Saúde

CIMARA B. A. S. MACHADO
Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL N° _____

CRENCIAMENTO

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR PROCURAÇÃO, COM **FIRMA RECONHECIDA**, E ENTREGÁ-LA AO(À) PREGOEIRO(A) SEPARADO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, NOS SEGUINTE TERMOS EXEMPLIFICATIVOS:

PROCURAÇÃO

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE**: *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DA PROPONENTE**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), nomeia e constitui seu(s) procurador(es) o(s) senhor(es) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO(S) OUTORGADO(S)**: *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), a quem confere amplos e gerais poderes para, junto ao Município de Cambuquira/MG, praticar os atos necessários com vistas à participação do outorgante na licitação, modalidade **pregão n°025/2020** (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, renunciar, firmar compromissos ou acordos, assinar contratos, receber e dar quitação, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso e, em especial, para o **pregão n°025/2020**.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

(RECONHECER FIRMA)

OBSERVAÇÃO: Não é necessário adotar a forma acima. Entretanto, deve conter todos os poderes acima expressos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL N° _____

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE COM O EXIGIDO NO DECRETO 4.358, DE
05/09/2002.**

**Ao Município de Cambuquira
Cambuquira – MG**

MODELO "A": EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr. (a), portador (a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°-
....., **DECLARA**, para fins do disposto no **inciso V do art. 27 da Lei nº8.666, de 21 de
junho de 1993**, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não emprega menor de
dezoito anos em trabalho noturno**, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

ANEXO IV

PROPOSTA PADRONIZADA

Ao Município de Cambuquira/MG
Aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

PREGÃO Nº025/2020

A (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE: *Nome, número de inscrição no CNPJ, inscrição estadual, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP', telefone e fax-símile nº*), **vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para participação do pregão Nº025/2020, DE ACORDO com as exigências do edital supra citado.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Adesivo para resina fotopolimerizável, monocomponente - primer e bond em único frasco, 5 ml.	Frasco	60			
02	Agulha estéril gengival curta (30G) caixa com 100 unidades.	Cx	300			
03	Agulha estéril gengival longa(27G) caixa com 100 unidades.	Cx	100			
04	Amálgama cápsula, pacote com 500 unidades.	Pcte	03			
05	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor, embalagem com 50 tubetes de plástico com 1,8 ml cada.	Uni	100			
06	Anestésico cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina embalagem com 50 tubetes de vidro de 1,8 ml cada.	Uni	100			
07	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstritor, com 50 tubetes de plástico com 1,8 ml cada.	Uni	100			
08	Anestésico tópico, benzocaína 200 mg/g gel, 12 gramas sabor Tutti-frutti.	Bisnaga	100			
09	Aplicador de hidróxido de cálcio dycal duplo angulado em aço inox autoclavável.	Uni	10			
10	Aplicador de material (microbrush)1mm com hastes dobráveis e cerdas de nylon não absorventes, pacote com 100 unidades.	Pcte	250			
11	Aplicador de material(microbrush) 2mm com hastes dobráveis e cerdas de nylon não absorventes, pacote com 100 unidades.	Pcte	200			
12	Avental de chumbo com proteção de	Uni	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

ANEXO IV

	tireóide adulto, 0,25 mmpb.					
13	Avental de chumbo com proteção de tireóide infantil, 0,25 mmpb	Uni	01			
14	Babador impermeável descartável, de duas camadas, embalagem com 100 unidades.	Uni	300			
15	Bicarbonato de sódio frasco com 500 gramas extra fino, para profilaxia bucal e remoção de placa bacteriana.	Frasco	100			
16	Broca carbide esférica nº 2, em aço inox, autoclavável, alta rotação.	Uni	10			
17	Broca carbide esférica nº 4, em aço inox, autoclavável, alta rotação.	Uni	10			
18	Broca carbide esférica nº 6, em aço inox, autoclavável, alta rotação.	Uni	10			
19	Broca diamantada esférica 1012 em aço inox, alta rotação.	Uni	10			
20	Broca diamantada esférica 1013 em aço inox, alta rotação.	Uni	10			
21	Broca diamantada esférica 1014 em aço inox, alta rotação.	Uni	10			
22	Broca diamantada esférica 1090 em aço inox, alta rotação.	Uni	10			
23	Broca diamantada esférica 1092 em aço inox, alta rotação.	Uni	10			
24	Cabo para espelho bucal, em aço inox, autoclavável.	Uni	20			
25	Câmara escura em polipropileno, à bateria, luz de LED, atóxica, rígida, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes, base removível, deve possuir alojamento para recipientes líquidos.	Uni	01			
26	Cimento cirúrgico periodontal, sem eugenol, embalagem com 90g de base + 90g de catalisador.	Uni	20			
27	Cimento forrador de hidróxido de cálcio Hydcal, embalagem com 13g de Base + 11g de Catalisador.	Cx	50			
28	Condicionador Ácido fosfórico 37% em seringa, cor azul, embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada e 3 ponteiros para aplicação.	Pcte	60			
29	Creme dental fluoretado 90 g.	Cx	100			
30	Cunha interdental em madeira embalagem com 100 unidades.	Pcte	20			
31	Escavador de dentina nº 11 duplo oitavado, em aço inox, autoclavável, 16 cm.	Uni	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

ANEXO IV

32	Escavador de dentina nº 14 duplo oitavado, em aço inox, autoclavável, 16 cm.	Uni	20			
33	Escavador de dentina nº 5 duplo oitavado, em aço inox, autoclavável, 16 cm.	Uni	20			
34	Escova de Robinson cônica (haste CA) com cerdas de macias.	Uni	30			
35	Escova dental infantil com cerdas macias, cabo rígido, pelo menos 28 tufo de cerdas arredondadas.	Pcte	700			
36	Escova dental adulto com cerdas macias, cabo rígido, pelo menos 34 tufo de cerdas arredondadas.	Uni	500			
37	Espátula para manipulação de resina em aço inoxidável nº 2, autoclavável.	Uni	10			
38	Espátula para manipulação de resina em aço inoxidável nº 4, autoclavável.	Uni	10			
39	Espátula para manipulação de resina em aço inoxidável nº 5, autoclavável.	Uni	10			
40	Espelho bucal plano nº 5 em aço inox, autoclavável, embalagem com 12 unidades.	Cx	10			
41	Extirpa nervo 21mm, embalagem com 10 unidades.	Cx	100			
42	Filme radiográfico adulto periapical E-speed embalagem com 150 unidades.	Cx	20			
43	Filme radiográfico infantil periapical E-speed embalagem com 150 unidades.	Cx	10			
44	Fio de sutura nylon preto, agulhado, 4.0, caixa com 24 unidades, com agulha 3/8 CT 2,0 cm, atóxico, não pirogênico, estéril, descartável.	Cx	300			
45	Fio dental 500m.	Pcte	150			
46	Fixador indicado para fixar imagens em filmes periapicais, frasco com 500 ml.	Uni	100			
47	Fluor gel acidulado embalagem 200 ml, sabor tutti-frutti.	Frasco	200			
48	Fotopolimerizador, - indicado para fotopolimerização de resinas compostas, ionômeros e adesivos, sessões de clareamento dental a base de peróxido de hidrogênio, colagem de brackets e acessórios ortodônticos. Luz fria(azul) gerada por LED, bivolt automático, tempo de aplicação 5, 10, 20 segundos, ponteira em fibra ótica, radiômetro interno automático, pode	Uni	01			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

ANEXO IV

	ser utilizado com ou sem fio. Acompanha ponteiras para clareamento.					
49	Guardanapo, 30 x 30,5 cm, com 50 unidades	Pcte	100			
50	Hidróxido de cálcio P.A frasco com 10 gramas.	Frasco	100			
51	Hipoclorito de sódio 2,5% frasco com 1 litro.	Frasco	100			
52	Ionômero de vidro restaurador, embalagem com pelo menos 10g de pó + 8g de líquido + 1 dosador de pó + 1 bloco de espatulação.	Cx	30			
53	Máscara cirúrgica descartável com elástico caixa com 50 unidades.	Cx	200			
54	Óleo mineral spray de baixa viscosidade para peças de mão, atóxico, para bicos de baixa e alta rotação, propriedade antioxidante, lubrificante, ação detergente e bactericida frasco com 200 ml.	Frasco	20			
55	Papel carbono para articulação, pacote com 12 tiras, dupla face (azul/vermelho), 40 micras.	Cx	200			
56	Pasta profilática, sem óleo, sabor tutti-frutti, embalagem com 90g.	Uni	200			
57	Porta agulha Mayo Hegar, 14 cm, em aço inox, autoclavável.	Uni	10			
58	Porta Amálgama em aço inox, tamanho mínimo 13,5 cm.	Uni	03			
59	Posicionador radiográfico universal autoclavável, kit com pelo menos 5 peças: 1 Posicionador Incisivo e caninos superior e inferior; 1 Posicionador Molar superior direito e inferior esquerdo; 1 Posicionador Molar superior esquerdo e inferior direito; 1 Posicionador Interproximal Bite Wings; 1 Pote de Armazenamento e Dispositivos para mordida.	Kit	30			
60	Pote dappen de vidro incolor.	Uni	20			
61	Resina composta fotopolimerizável microhíbrida cor A 3,5, seringa com 4 gramas. Validade de no mínimo 24 meses a partir da emissão da nota fiscal.	Cx	30			
62	Resina composta fotopolimerizável	Cx	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

ANEXO IV

	microhíbrida cor A2, seringa com 4 gramas. Validade de no mínimo 24 meses a partir da emissão da nota fiscal.					
63	Resina Composta fotopolimerizável microhíbrida cor B2, seringa com 4 gramas. Validade de no mínimo 24 meses a partir da emissão da nota fiscal.	Cx	30			
64	Resina Composta fotopolimerizável microhíbrida cor B3 tubo com 4 gramas. Validade de no mínimo 24 meses a partir da emissão da nota fiscal.	Cx	30			
65	Resina fotopolimerizável nanoparticulada, seringa com 4 gramas A2B.	Uni	15			
66	Restaurador provisório a base de óxido de zinco, sem eugenol, frasco com 20 gramas.	Cx	50			
67	Revelador de imagem radiográfica odontológica, frasco com no mínimo 475 ml.	Uni	30			
68	Rolo dental de algodão pacote com 100 unidades.	Pcte	500			
69	Selante com flúor, embalagem com 02 gramas e 03 pontas aplicadoras.	Cx	20			
70	Seringa carpule com refluxo em aço inox.	Uni	03			
71	Sonda Exploradora em aço inox, cabo em alumínio anodizado, autoclavável, nº 47	Uni	10			
72	Sonda exploradora oitavada nº23 (infantil) em aço inox autoclavável.	Uni	10			
73	Sonda exploradora oitavada nº 5 em aço inox, autoclavável.	Uni	10			
74	Sugador odontológico descartável de plástico transparente com ponteiros coloridas, atóxico, pacote com 40 unidades.	Pcte	400			
75	Tesoura Iris reta em aço inox, tamanho 11,5 cm para retirada de pontos.	Uni	03			
76	Tira de lixa de poliéster, 4 mmx170mm caixa com 150 unidades.	Cx	50			
77	Tira lixa de aço inox 0,6 mm, embalagem com 12 unidades	Pcte	100			
78	Vaselina pasta sólida 500g. Validade de no mínimo 24 meses a partir da emissão da nota fiscal.	Frasco	30			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

ANEXO IV

1 O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes propostas.

2 – Informamos os dados de nossa conta bancária:

- a). Nome do banco: _____.
- b). Número da Agência: _____.
- c). Número da conta: _____.

3 – Endereço para intimação dos atos do pregão:

- a).Fac-símile: _____.
- b).E-mail: _____.
- c).Endereço: _____.

4 – Prazo de Validade do objeto (*Termo de referência):

5 – O licitante, ao participar desta licitação, declara estar de acordo com os termos do edital.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

OBSERVACÃO: As descrições da proposta escrita devem ser as mesmas (idêntica) a do a Anexo I do edital, sob pena de desclassificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL N° _____

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO E DE QUE PREENCHE AS
CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO**

Pregão N°025/2020

À
Prefeitura Municipal de Cambuquira
Aos cuidados da Pregoeira
Referência: Pregão Presencial 025/2020

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ com o n° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 025/2020, vem, perante Vossa Senhoria, **DECLARAR** que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação, encontrando-se, pois, em condições de cumprir todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

Atenciosamente.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS
DA LEI DE REGÊNCIA**

Pregão Nº025/2020.

A (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE:** *Nome, número de inscrição no CNPJ, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), neste ato representada pelo(s) (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE LEGAL DO PROPONENTE:** *Nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo dentro da empresa, RG, CPF, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP'*), ao final assinado, **DECLARA** para todos os fins de direito, especialmente para o fim de participação na licitação em epígrafe, que se enquadra no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARA, ainda, sob as penas da lei, que está de acordo com as disposições da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que não incorre nas situações de impedimentos previstos na mesma.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

(Anexo exigível somente na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP n.º

PREGÃO(ÕES) n.º 025/2020

VALIDADE: Até 12 meses.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2020, o Município de Cambuquira, por seu Pregoeiro, Senhor Alann Santana Batista, de acordo com o Decreto n.º 2.413/2020 lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão 025/2020, que objetiva registrar os preços para eventual aquisição descritos na Cláusula Primeira desta ARP, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DOS PREÇOS

1. Constitui objeto desta Ata, Registro de preço para aquisição de produtos odontológicos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

1.1 Vencedor (qualificação)

1.1.1 Planilha de quantitativos e especificações técnicas

1.2 Valor total estimado para as futuras e eventuais serviços ou aquisições a serem prestados ou fornecidos durante a vigência desta ARP: R\$ _____ (_____)

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cambuquira não será obrigado a contratar o fornecimento dos materiais/prestação de serviço referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

desde que devidamente comprovada à vantagem.

3.1.2 Os Órgãos e entidades da Administração Pública, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3 A Prefeitura Municipal de Cambuquira, órgão gerenciador do SRP, será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº.025/2020.

3.3 Para cada fornecimento de que trata esta Ata serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2020 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço unitário a ser pago por item será o constante da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 025/2020, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA

DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

4.2 A vigência dos eventuais futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário, sempre se observando o disposto no caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

4.3 A entrega do bem/serviço objeto será realizada pelo próprio fornecedor, conforme condições estabelecidas no Edital de Pregão nº 025/2020.

4.4 O fornecimento do bem/serviço objeto licitado deverá ser entregue de acordo com as solicitações das Secretarias envolvidas, durante o prazo de vigência desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA

PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato ou instrumento equivalente (art. 62, caput, da Lei nº 8.666/1993), aplicando-se, no que couber relativamente à “carta contrato”, à “nota de empenho de despesa”, à “autorização de compra”, à “ordem de execução de serviço” ou outros instrumentos hábeis o disposto no art. 55 da mesma Lei.

5.2 Ressalta-se que na licitação para Registro de Preços não há a fase de adjudicação por não se conferir a expectativa de direito a nenhum fornecedor, visto que uma das peculiaridades desse processo é a **não obrigatoriedade da contratação**, conforme art 15 § 4º da lei nº 8666/93, razão porque a Administração se reserva o direito de não assinar contrato com a licitante vencedora.

5.3 A fase de adjudicação cede lugar à fase de Registro materializada nesta Ata, na qual é identificado o fornecedor com o melhor preço;

5.4 Nesta fase de Registro de Preço, a Administração convocará o vencedor, ou vencedores, para assinar a Ata de Registro de Preço, o contrato ou retirar o instrumento equivalente (carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço - art. 62, caput, da Lei nº 8.666/1993) no prazo estabelecido.

5.5 Os contratos acaso firmados com fulcro neste processo administrativo licitatório poderão ter sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL Nº _____

vigência prorrogada na forma da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA SEXTA
DO PAGAMENTO

- 6.1** O pagamento será efetivado de acordo com a(s) proposta(s) de preços apresentada(s) pela(s) empresa(s) contratada, observado o que consta neste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à forma e condições de pagamento.
- 6.2** O pagamento será efetivado mediante apresentação da nota fiscal/fatura que deverá ser emitida em nome do Órgão Gerenciador, da qual deverá constar o número desta licitação, acompanhado da liberação da Secretaria Requisitante;
- 6.3** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega/prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal na Unidade da Contabilidade.
- 6.4** Não serão pagos os objetos licitados eventualmente fornecidos ou prestados em desacordo com as especificações que integram esta ata.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1** A entrega ou prestação do bem/serviço objeto só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do serviço.
- 7.2** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preço, observados os quantitativos estabelecidos.

CLÁUSULA OITAVA
DAS PENALIDADES

- 8.1** As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, neste Pregão e no Contrato.
- 8.2** A recusa injustificada em assinar o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Órgão Gerenciador, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato ou o instrumento equivalente, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo Órgão Gerenciador:
- 8.2.1** Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 8.2.2** Multas;
- 8.2.3** Cancelamento da Ata de Registro de Preço ou rescisão unilateral do Contrato, se houver, sujeitando-se o infrator ao pagamento de indenização Administração por perdas e danos;
- 8.2.4** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a Ata de Registro de Preço, termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais (art. 7º da Lei nº 10.520/2002).
- 8.2.5** Indenização à Administração da diferença de custo para contratação de outro licitante;
- 8.3** A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL N° _____

equivalente por dia de atraso na entrega dos materiais.

8.4 O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

8.5 As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao infrator no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

8.6 Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante, nos termos do que dispõe o art. 87, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

8.7 As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.8 Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.9 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Cambuquira poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades.

CLÁUSULA NONA *A ALTERAÇÃO DA ATA*

9.1 A Ata de Registro de Preços ou posteriores contratos poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

9.3.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

9.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

9.4.2 Convocar os demais fornecedores obedecendo a ordem de classificação visando igual oportunidade de negociação.

9.5 A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6 Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA *DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.*

10.1 O fornecedor terá seu registro cancelado quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CAMBUQUIRA
MINAS GERAIS

FL N° _____

10.1.1 descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:

10.1.2 não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.4 presentes razões de interesse público.

10.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

11.1 As aquisições dos bens/prestação de serviço objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/ Prefeitura Municipal de Cambuquira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Cambuquira - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Cambuquira (MG), ____ de _____ de 2020.

Fabrcício dos Santos Simoni
Prefeito Municipal

Representante
Vencedor A

Testemunhas:

1- _____

2- _____